



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.094, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Serviços Urbanos Função: 15 Urbanismo Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças Produto: Unidade. Exercício: 2024 R\$ 72.655,93 Valor Total: R\$ 72.655,93 (Setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para essa finalidade.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Serviços Urbanos Função: 15 Urbanismo

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034
Assinado de forma digital
por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.09.03 14:54:55
-04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas

Projeto: 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças

Produto: Unidade.

Exercício: 2024 R\$ 72.655,93

Valor Total: R\$ 72.655,93 (Setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)

Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para essa finalidade.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 72.655,93 (Setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 05.02 Departamento de Serviços Urbanos

Projeto: 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.02.0700

R\$ 72.655,93

Total da Suplementação

R\$ 72.655,93

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 03 de setembro de 2024.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.09.03 14:55:09 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.094, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.700	R\$ 367.830,43	0,00	R\$ 367.830,43	R\$ 288.000,00	R\$ 79.830,43

Campos de Júlio, 03 de setembro de 2024.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.09.03 14:55:22 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

NOTIFICAÇÃO 02

Campos de Júlio, 03 de setembro de 2024.

A**CONSTRUTORA OK LTDA****CNPJ: 07.131.803/0001-24****Av. Major Amarante, nº 3080, Andar 1, Sala B, Centro (S-01) CEP 76.980-153****Vilhena – RO****NOTIFICAÇÃO 02****EMPREENDIMENTO:** Construção de Praça no Loteamento Jardim das Palmeiras**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT**CONTRATO:** 219/2023

Prezados,

Após a inspeção técnica realizada nas instalações elétricas da praça, foram identificadas as seguintes inconformidades que necessitam de correção imediata:

Emendas com Fita Isolante: Foram observadas emendas realizadas com fita isolante comum. Para garantir a segurança e evitar curtos-circuitos, especialmente durante períodos chuvosos, todas as emendas devem ser refeitas utilizando fita de autofusão, conforme as normas técnicas vigentes.

Posicionamento dos Relés: Os relés foram instalados na base dos padrões, o que não está de acordo com as melhores práticas de segurança. Esses dispositivos devem ser reposicionados para o topo das muretas, visando maior proteção e funcionalidade.

Quadro de Energia Destampado: O quadro de energia foi encontrado parcialmente destampado, com o barramento exposto, o que representa um risco significativo para a segurança. A tampa do quadro deve ser reinstalada de forma adequada, garantindo que todas as partes energizadas estejam devidamente protegidas.

Ausência de Terminais nos Contatores: Foi constatada a ausência de terminais nas ligações dos contatores, o que compromete a segurança e a durabilidade das conexões. É imperativo que os terminais sejam instalados de acordo com as especificações técnicas adequadas.

Solicitamos que as correções mencionadas sejam realizadas com urgência. O cumprimento dessas medidas é essencial para garantir a segurança das instalações e dos usuários da praça. Após a execução dos ajustes, pedimos que seja encaminhado um relatório de conformidade acompanhado da devida documentação comprobatória.

Ressaltamos que, conforme o artigo 618 do Código Civil, a responsabilidade civil pela solidez e segurança do trabalho executado é garantida pelo prazo de 5 anos. Portanto, é imprescindível que as devidas correções sejam realizadas conforme as normas técnicas e os padrões de qualidade exigidos.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

Tel.(65) 3387-2800 Ramal 3500 | Cel.(65) 9 8154-4850

LEI Nº. 2.094, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação**Órgão:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**Unidade:** 05.02 Departamento de Serviços Urbanos**Função:** 15 Urbanismo**Sub-função:** 122 Administração Geral**Programa:** 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas**Projeto:** 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças**Produto:** Unidade.**Exercício:** 2024 R\$ 72.655,93**Valor Total:** R\$ 72.655,93 (Setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**Meta:** Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para essa finalidade.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação**Órgão:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**Unidade:** 05.02 Departamento de Serviços Urbanos**Função:** 15 Urbanismo**Sub-função:** 122 Administração Geral**Programa:** 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas**Projeto:** 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças**Produto:** Unidade.**Exercício:** 2024 R\$ 72.655,93**Valor Total:** R\$ 72.655,93 (Setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**Meta:** Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para essa finalidade.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 72.655,93 (Setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 05.02 Departamento de Serviços Urbanos

Projeto: 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.02.0700 R\$ 72.655,93

Total da Suplementação R\$ 72.655,93

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 03 de setembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.094, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.700	R\$ 367.830,43	0,00	R\$ 367.830,43	R\$ 288.000,00	R\$ 79.830,43

Campos de Júlio, 03 de setembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

DO OBJETO: Desistência do Item abaixo mencionado, do Pregão Eletrônico 17/2024, por parte da Fomecedora.

Item nº 161 - isoxsuprina, cloridrato, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral, ampola de 2 ml.

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de **30/08/2024**.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.391.064/0001-99 / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024.

ESPÉCIE: Show Artístico

OBJETO: Contratação de Show artístico de Misaias Oliveira para o evento de Aniversário do Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e turismo da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 – Realização de Eventos Culturais

Despesa: 826/2024 Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

VIGÊNCIA: Contrato com vigência 90 dias (02/09/2024 ate 02/12/2024 .

DATA DE EXECUÇÃO: 28/11/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024; Processo Licitatório nº 98/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001-44/ CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 12/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de reforma e adaptação do Paço Municipal.

Foi declarada vencedora do certame a licitante PSV CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.708.520/0001-21, com valor global de R\$ 828.308,44.

O processo foi homologado pelo Prefeito em 03/09/2024.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 03 de setembro de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

DECRETO Nº. 266, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;